



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Processo Administrativo nº 2017/000249 - 2º Termo Aditivo - Prorrogação

PROTOCOLO: 2017/000249

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: SENFFNET LTDA

OBJETO: Cartão Combustível

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

PERÍODO: 01/08/2019 a 01/08/2020

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.

a
el.
[assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017/000249

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **SENFFNET LTDA**, doravante denominada contratada, neste ato, representada por seu representante legal, LUIZ CARLOS BELTZAC, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 01 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2020 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 57, II, Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 As condições estabelecidas inicialmente permanecem inalteradas, sendo pago à empresa Contratada, mensalmente, o valor correspondente ao somatório dos valores dos serviços efetivamente prestados com o desconto referente a taxa de administração correspondente a -0,55%.

2.2 O Valor estimado pago mensalmente é em torno de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2017/000249, no que não conflitarem com o presente.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 01. de agosto de 2019.

Clarice Luz

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente CRBio-03
CRBio 00478-03

[Assinatura]

SENFFNET LTDA
LUIZ CARLOS BELTZAC
Procurador

TESTEMUNHAS:

Cláudia Silva
NOME: CLÁUDIA SILVA

Cariane dos Santos
NOME: Cariane dos Santos